MENSAGEM Nº 11/14

Salvador, 18 de julho de 2014.

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei n. 8.445 de 08 de agosto de 2013 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito e oferecer garantias junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

Através da Lei n. 8.445/2013, publicada em 09 de agosto de 2013, o Município de Salvador foi autorizado a contratar financiamento com vistas a captar recursos destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento, componentes do Programa de Pavimentação Asfáltica da Malha Viária de Salvador.

Ocorre que em 16 de julho de 2014, através do Oficio PRE n. 033/2014, a Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, pelo seu presidente, informou que, em razão de reprogramação financeira para o segundo semestre de 2014, não será mais possível apoiar o Projeto da Prefeitura, pois o valor deste ficou acima do limite operacional estabelecido pela instituição.

Assim, Senhor presidente, em consideração ao apoio dado na aprovação da contratação da operação de crédito, submeto à análise desta Casa Legislativa o presente Projeto de revogação da Lei 8.445/2013, tendo em vista que se chegou à imperiosa constatação que a referida norma tornou-se inócua, uma vez que foi negado o pedido de financiamento do Município de Salvador pelo Desenbahia

Na certeza do acolhimento da Proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito